



Número: **0823158-72.2025.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **25/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 15.833.005,40**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ARANY ADORNOS LTDA (AUTOR)	
	RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)
HB ADORNOS LTDA (AUTOR)	
	RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)

Outros participantes	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
245930960	25/11/2025 14:12	Petição	Petição
245930965	25/11/2025 14:12	RMA GRUPO HB - OUTUBRO DE 2025	Outros documentos
246794613	27/11/2025 16:28	Ofício	Ofício
249609183	08/12/2025 12:26	Petição	Petição
249609184	08/12/2025 12:26	Outros - E-mail	Outros Anexos
252357202	17/12/2025 11:32	Petição	Petição

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0823158-72.2025.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representado por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ARANY ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HB ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2025, o qual segue anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.



GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

www.licksassociados.com.br





LICKS Associados

Relatório Mensal de Atividades

Processo: 0823158-72.2025.8.19.0001

ARANY ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL e HB ADORNOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Outubro de 2025



Licks Associados, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial das sociedades ARANY ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HB ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0823158-72.2025.8.19.0001, vem, perante o Ilmo. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de outubro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, bem como nos documentos contábeis-financeiros enviados pelas Recuperandas à Administração Judicial; dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Estrutura societária	5
4) Manifestações do Administrador Judicial	7
5) Atendimentos	7
6) Diligência	7
7) Lista de Credores	8
8) Análise financeira e contábil	10
9) Conclusão	21



1) O Processo

Data	Evento	Id.
25/02/2025	Pedido de processamento da RJ - art. 52	175073998
05/03/2025	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	175843010
07/03/2025	Publicação de decisão de deferimento do processamento da RJ	-
17/03/2025	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	-
01/04/2025	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/05/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art.53	190859525
09/10/2025	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. Único	-
09/10/2025	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
19/10/2025	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
-	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	-
-	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	-
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	-
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	-
-	Quadro Geral de Credores – Art. 18	-
-	Homologação do PRJ e concessão da RJ	-
-	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	-



2) Histórico

O Fundador das Recuperandas, Sr. Antônio Bernardo Herrmann, após estudar no exterior e estagiar em empresas ligadas ao setor de ourivesaria, voltou ao Brasil e iniciou sua vida profissional nos anos 70, começando a desenhar e fabricar joias. Em decorrência da fama de seu trabalho, abriu sua primeira loja no ano de 1981, no Shopping da Gávea, Rio de Janeiro/RJ.

Nos anos de 1987 e 1991 foram constituídas, respectivamente, as empresas HB Adornos e Arany Adornos, agora em recuperação judicial.

A fabricação, produção e comercialização das peças no atacado fica a cargo da empresa HB Adornos, bem como a parte de administração, marketing, atendimento ao cliente e controle de qualidade.

A venda no varejo das peças projetadas e produzidas pela HB Adornos cabe a empresa Arany Adornos, no Rio de Janeiro, e mais 6 distribuidoras, fora do Estado, que focam no comércio varejista das peças.

3) Estrutura societária

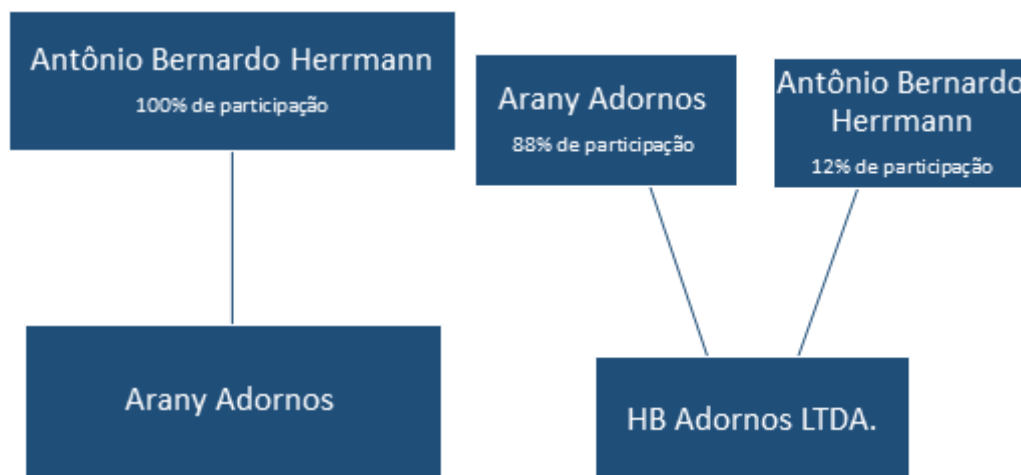
O Grupo HB dedica-se à atividade de fabricação, produção e comercialização de peças projetadas e adornos, possuindo 2 lojas próprias - Shopping Leblon e Shopping Rio Design Barra e uma loja On-line (website). A estrutura societária do Grupo HB é constituída das seguintes sociedades:

1. HB Adornos Ltda – em Recuperação Judicial
2. Arany Adornos Ltda - em Recuperação Judicial

O organograma societário, Figura 1, ilustra a forma com que as sociedades estão organizadas no grupo econômico.



Figura 1: Organograma societário



4) Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de outubro de 2025.

Data	Petição	id.
10/10/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto	233395100
13/10/2025	Resposta a decisão de id. 233883712	233883712

5) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que recebeu contatos dos seguintes credores ou interessados no mês de outubro de 2025.

Data	Credor
17/10/2025	Bruna
21/10/2025	Tiago

6) Diligência

O Administrador Judicial informa que visitou a sede da recuperanda no dia 19/09/2025 às 09:00, - situada na Rua Jardim Botânico, 635 – Jardim Botânico, Rio de Janeiro, e foi recebido pela Sra. Bárbara



Herrmann, pelo Sr. Achilles Ribeiro e pela advogada Dra. Camilla. Na oportunidade, foram prestadas as seguintes informações:

- Houve um aumento de venda em relação ao ano anterior, alavancada sobretudo com as vendas por meio da internet;
- Haverá o lançamento de uma nova linha de produtos no mês de outubro;
- Houve a contratação de 2 (dois) ourives;
- Houve o desligamento de 1 (um) funcionário.

7) Lista de Credores

O Grupo HB requereu a recuperação judicial em 25/02/2025. Nessa ocasião, apresentou a relação de credores de id. 175077370.

O Juízo determinou, em decisão de id. 175843010, item IV, a publicação do Edital do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

O total dos créditos de todas as sociedades Autoras é de R\$15.831.552,97 (quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

A relação possui o total de 127 (cento e vinte e sete) credores, sendo 91 (noventa e um) trabalhistas, 12 (doze) quirografários e 24 (vinte e quatro) ME/EPP.

A Classe III, composta por 12 (doze) créditos, totalizou o montante de R\$ 12.038.862,05 (doze milhões, trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), correspondendo a 76,04% (setenta e seis inteiros e quatro centésimos por cento) do valor total dos créditos, sendo, portanto, a de maior representatividade.

Art. 51, inciso III			
CLASSE	VALOR	QUANT	%
I	R\$ 2.045.791,96	91	12,92%
III	R\$ 12.038.862,05	12	76,04%
IV	R\$ 1.746.898,96	24	11,03%



TOTAL	R\$ 15.831.552,97	127	100%
--------------	--------------------------	------------	-------------

Em 16/05/2025, a Administração Judicial apresentou Relação de Credores de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05, prevendo o total de 131 (cento e trinta e um) créditos, sendo 95 (noventa e cinco) trabalhistas, 12 (doze) quirografários e 24 (vinte e quatro) ME/EPP.

A classe III, relativa aos créditos quirografários, continua a manter a maior evidência na relação, a qual representa, aproximadamente, 75,08% (setenta e cinco inteiros e zero vírgula oito centésimos por cento) do total dos créditos, conforme quadro a seguir:

Art. 7, § 2º			
CLASSE	VALOR	QUANT	%
I	R\$ 2.247.902,55	95	14,02%
III	R\$ 12.038.862,05	12	75,08%
IV	R\$ 1.746.898,96	24	10,90%
TOTAL	R\$ 16.033.663,56	131	100%

Assim, ao final da fase administrativa, o valor total dos créditos submetidos ao feito recuperacional alcança a monta de R\$ 16.033.663,56 (dezesesseis milhões, trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



8) Análise financeira e contábil

O Administrador Judicial recebeu o balancete do mês de setembro de 2025 das Recuperandas do Grupo HB.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros evidenciados nos tópicos a seguir:

- a. Ativo;
- b. Passivo;
- c. Índice de Liquidez;
- d. Demonstração do Resultado.

1. HB Adornos:

A seguir serão analisados o balancete da HB Adornos e como variaram em dois períodos distintos.

a) Ativo:

Em setembro de 2025, a Recuperanda alcançou o valor de R\$34.419.626,10 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e e dezanove mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Ao contrapor com o mês anterior, foi observado que o total de ativos obteve um aumento de 0,21% (vinte e um centésimos por cento).

O grupo de Realizável a longo prazo apresentou um aumento de 10,87% (dez inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), conforme demonstra Tabela 1:

Tabela 1 - Análise Horizontal do Ativo - HB Adornos

ATIVO		08.25		09.25	AH
CIRCULANTE	R\$	33.436.509,52	R\$	33.419.626,10	-0,05%
Disponível	R\$	493.541,78	R\$	443.190,31	-10,20%
Realizável a curto prazo	R\$	18.888.591,34	R\$	18.704.662,56	-0,97%
Outros créditos	R\$	3.030.630,63	R\$	3.030.684,00	0,00%
Estoque	R\$	10.841.468,41	R\$	11.076.309,01	2,17%
Despesas antecipadas	R\$	182.277,36	R\$	164.780,22	-9,60%



NÃO CIRCULANTE	R\$	832.313,12	R\$	922.755,72	10,87%
Realizável a longo prazo	R\$	759.322,96	R\$	850.320,04	11,98%
Imobilizado	R\$	62.409,16	R\$	61.854,68	-0,89%
Intangível	R\$	10.581,00	R\$	10.581,00	0,00%
TOTAL DO ATIVO	R\$	34.268.822,64	R\$	34.465.217,39	0,21%

O grupo de Realizável a Curto Prazo, composta pelas contas de Clientes, Representantes Comerciais e Créditos de Empregados, representou 54,47% (cinquenta e quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do total.

Seguido pela conta de Estoques que representa 32,25% (trinta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Tabela 2 - Análise Vertical do Ativo - HB Adornos

ATIVO		09.25	AV
CIRCULANTE	R\$	33.419.626,10	97,31%
Disponível	R\$	443.190,31	1,29%
Realizável a curto prazo	R\$	18.704.662,56	54,47%
Outros créditos	R\$	3.030.684,00	8,82%
Estoque	R\$	11.076.309,01	32,25%
Despesas antecipadas	R\$	164.780,22	0,48%
NÃO CIRCULANTE	R\$	922.755,72	2,69%
Realizável a longo prazo	R\$	850.320,04	2,48%
Imobilizado	R\$	61.854,68	0,18%
Intangível	R\$	10.581,00	0,03%
TOTAL DO ATIVO	R\$	34.465.217,39	100,00%

b) Passivo:

No período de análise, a Recuperanda acumulou o total de R\$41.005.404,86 (quarenta e um milhões, cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) em dívidas e obrigações.

Em análise horizontal, observa-se que o total do Passivo aumentou em 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento), conforme demonstra Tabela 3:



Tabela 3 - Análise Horizontal do Passivo - HB Adornos

PASSIVO		08.25		09.25	AH
CIRCULANTE	R\$	34.817.090,44	R\$	35.185.460,92	1,06%
Empréstimos e Financiamentos	R\$	1.913.086,77	R\$	1.913.086,76	0,00%
Fornecedores	R\$	1.431.048,08	R\$	1.664.642,98	16,32%
Obrigações Tributárias	R\$	5.134.694,90	R\$	5.506.275,41	7,24%
Obrigações Trabalhistas	R\$	2.354.211,82	R\$	2.436.352,65	3,49%
Outras Obrigações	R\$	22.299.650,95	R\$	21.751.190,53	-2,50%
Contas a pagar	R\$	1.684.397,92	R\$	1.923.912,59	14,22%
NÃO CIRCULANTE	R\$	5.816.306,74	R\$	5.819.943,94	0,06%
Empréstimos e Financiamentos	R\$	2.164.015,60	R\$	2.164.015,60	0,00%
Contas a pagar sócios	R\$	185.964,22	R\$	189.601,42	1,96%
Parcelamentos Tributário	R\$	3.355.666,68	R\$	3.355.666,68	0,00%
Contas a pagar	R\$	-	R\$	-	0,00%
Outras Obrigações	R\$	110.660,24	R\$	110.660,24	0,00%
Outras Receitas e Despesas	R\$	-	R\$	-	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	40.633.397,18	R\$	41.005.404,86	0,94%

O grupo de Outras Obrigações – composto por Adiantamentos de Clientes, Credores Diversos, Parcelamentos Tributários – representou 54,02% (cinquenta e quatro inteiros e dois centésimos por cento) das dívidas e obrigações, conforme Tabela 4:

Tabela 4 - Análise Vertical do Passivo - HB Adornos

PASSIVO		09.25	AV
CIRCULANTE	R\$	35.185.460,92	85,81%
Empréstimos e Financiamentos	R\$	1.913.086,76	4,67%
Fornecedores	R\$	1.664.642,98	4,06%
Obrigações Tributárias	R\$	5.506.275,41	13,43%
Obrigações Trabalhistas	R\$	2.436.352,65	5,94%
Outras Obrigações	R\$	21.751.190,53	53,02%
Contas a pagar	R\$	1.923.912,59	4,69%
NÃO CIRCULANTE	R\$	5.819.943,94	14,19%
Empréstimos e Financiamentos	R\$	2.164.015,60	5,28%
Contas a pagar sócios	R\$	189.601,42	0,46%
Parcelamentos Tributário	R\$	3.355.666,68	8,18%
Contas a pagar	R\$	-	0,00%
Outras Obrigações	R\$	110.660,24	0,27%
Outras Receitas e Despesas	R\$	-	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	41.005.404,86	100,00%

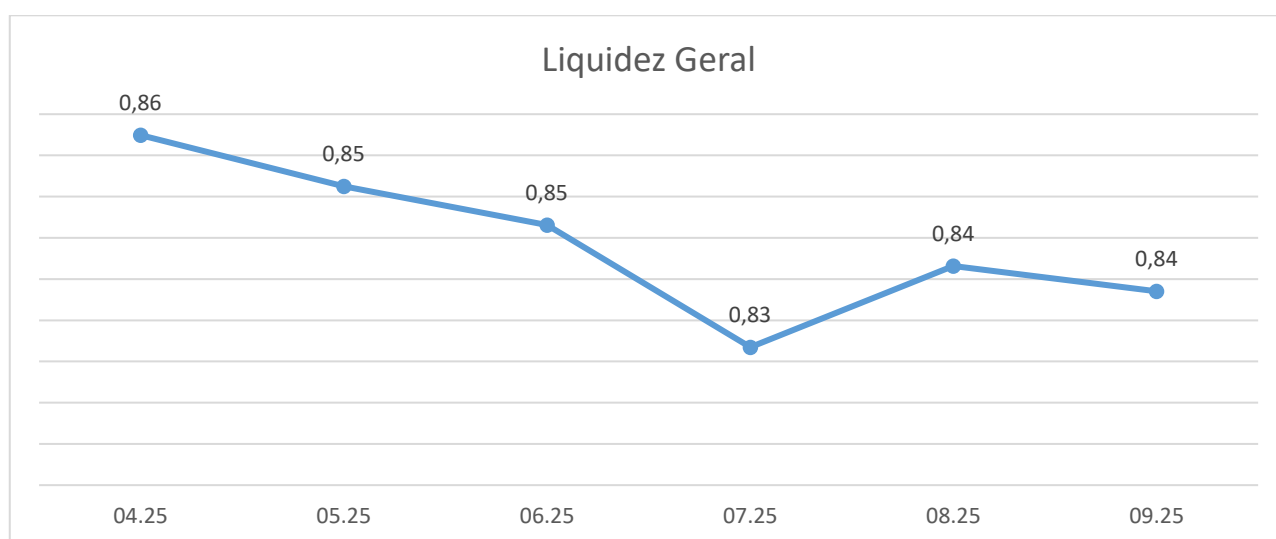


c) *Liquidez:*

A liquidez geral é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de honrar todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo, utilizando seus ativos circulantes e realizáveis a longo prazo. Ela é calculada dividindo-se a soma do ativo circulante com o ativo realizável a longo prazo pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante.

A liquidez geral apresentou o valor de 0,84, isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total a empresa possui apenas R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) em ativos disponíveis para quitar essas obrigações.

Figura 1 - Liquidez Geral - HB Adornos

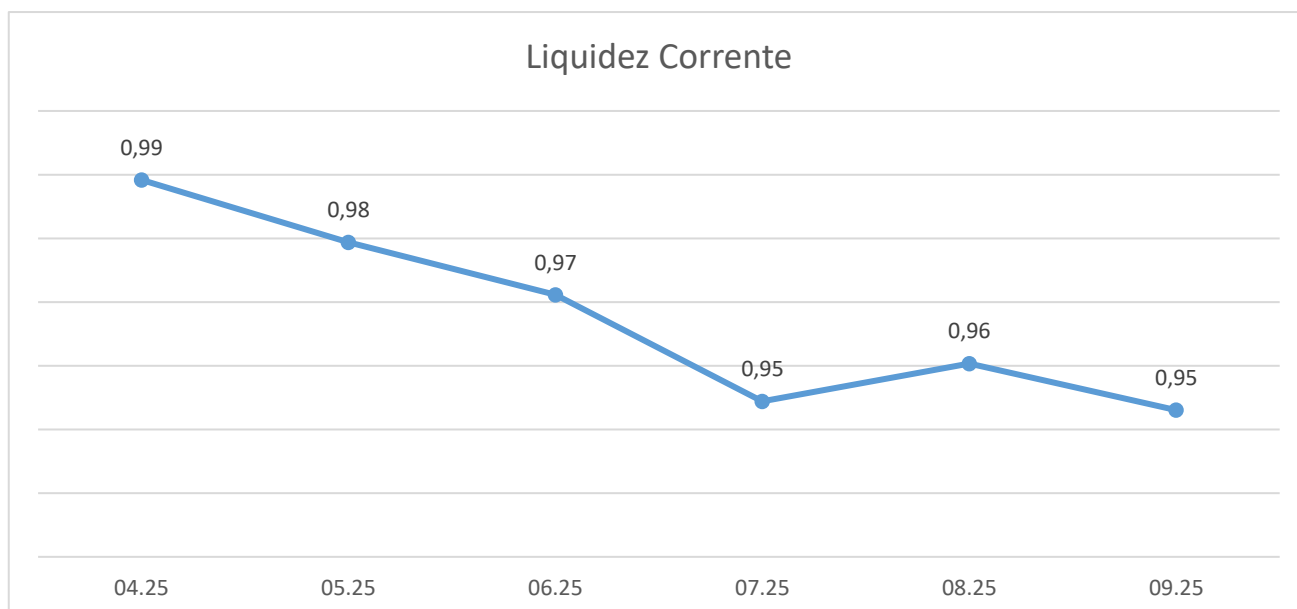


A liquidez corrente é um indicador que avalia a capacidade de uma empresa em honrar suas obrigações de curto prazo utilizando os seus ativos circulantes, ou seja, os recursos que serão convertidos em dinheiro dentro de até 12 meses.

O índice apresenta o valor de 0,95, significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) em ativos circulantes disponíveis.



Figura 2 - Liquidez Corrente - HB Adornos



d) Demonstração do Resultado do Exercício

Em setembro de 2025, a HB Adornos auferiu em receitas líquidas o valor de R\$ 1.044.713,53 (um milhão quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

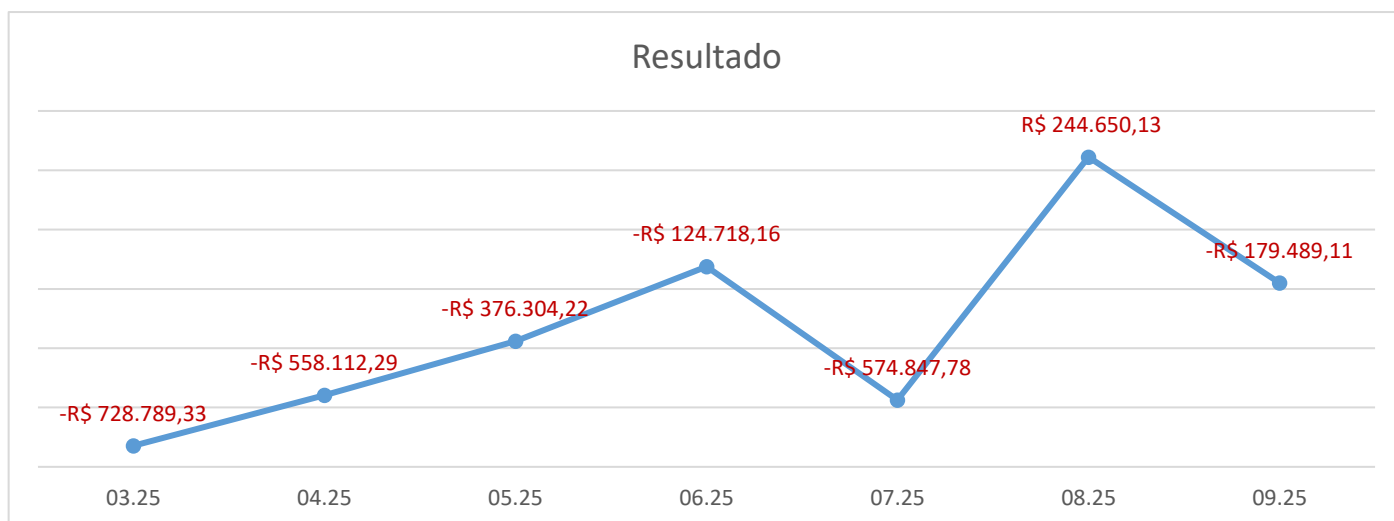
Ao contrapor com mês de agosto de 2025, as receitas líquidas evoluíram em 15,46% (quinze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Os custos e despesas perfizeram o valor de R\$ 1.224.202,64 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, verifica-se um aumento de 85,43% (oitenta e cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), comparado com o mês anterior.

Com as receitas e despesas apuradas, observou-se que a Recuperanda incorreu em prejuízo de R\$ 179.489,11 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos):



Figura 3 - Resultado - HB Adornos



2. Arany Adornos

A seguir serão analisados o balancete da Arany Adornos e como variaram em dois períodos distintos.

a) Ativo:

No mês de setembro de 2025, a Arany acumulou em ativos o valor de R\$11.730.114,07 (onze milhões, setecentos e trinta mil, cento e quatorze reais e sete centavos).

Em cotejo com mês anterior, foi observado uma diminuição de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do saldo, conforme Tabela 5:

Tabela 5 - Análise Horizontal do Ativo - Arany Adornos

ATIVO		08.25		09.25	AH
CIRCULANTE	R\$	12.346.025,29	R\$	11.683.390,52	-5,37%
Disponível	R\$	445.732,45	R\$	313.932,36	-29,57%
Realizável a curto prazo	R\$	8.483.267,54	R\$	8.433.670,04	-0,58%
Contas Correntes	R\$	675.465,02	R\$	377.817,32	-44,07%
Estoque	R\$	2.387.705,93	R\$	2.208.390,68	-7,51%
Despesas antecipadas	R\$	353.854,35	R\$	349.580,12	-1,21%
NÃO CIRCULANTE	R\$	42.766,74	R\$	46.723,55	9,25%
Realizável a longo prazo	R\$	39.665,14	R\$	43.783,35	10,38%
Imobilizado	R\$	3.101,60	R\$	2.940,20	-5,20%
TOTAL DO ATIVO	R\$	12.388.792,03	R\$	11.730.114,07	-5,32%



O grupo de Realizável a Curto Prazo, constituído por Clientes, Adiantamentos a Fornecedores, Adiantamentos de Férias, Tributos a Recuperar e Certificado de Créditos, perfaz 71,90% (setenta e um inteiros e noventa centésimos por cento) do total.

Tabela 6 - Análise Vertical do Ativo - Arany Adornos

ATIVO		09.25	AV
CIRCULANTE	R\$	11.683.390,52	99,60%
Disponível	R\$	313.932,36	2,68%
Realizável a curto prazo	R\$	8.433.670,04	71,90%
Contas Correntes	R\$	377.817,32	3,22%
Estoque	R\$	2.208.390,68	18,83%
Despesas antecipadas	R\$	349.580,12	2,98%
NÃO CIRCULANTE	R\$	46.723,55	0,40%
Realizável a longo prazo	R\$	43.783,35	0,37%
Imobilizado	R\$	2.940,20	0,03%
TOTAL DO ATIVO	R\$	11.730.114,07	100,00%

b) Passivo:

Em setembro de 2025, o passivo da Recuperanda acumulou o valor de R\$ 52.299.370,38 (cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Em análise horizontal, observa-se que o total do Passivo variou positivamente em 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento).

Tabela 7 - Análise Horizontal do Passivo - Arany Adornos

PASSIVO		08.25	09.25	AH
CIRCULANTE	R\$	43.613.178,31	R\$ 43.597.166,46	-0,04%
Empréstimos e Financiamentos	R\$	1.588.512,38	R\$ 1.589.440,00	0,06%
Fornecedores	R\$	18.585.711,60	R\$ 18.176.448,95	-2,20%
Obrigações Tributárias	R\$	13.661.814,68	R\$ 13.849.002,55	1,37%
Obrigações Trabalhistas	R\$	1.752.987,55	R\$ 1.610.555,87	-8,13%
Outras Obrigações	R\$	5.856.763,58	R\$ 6.113.481,01	4,38%
Dividendos/Lucros a pagar	R\$	1.965.105,93	R\$ 1.965.105,93	0,00%
Conta Corrente	R\$	13.118,89	R\$ 13.118,89	0,00%
Contrato de mútuo	R\$	189.163,70	R\$ 280.013,26	48,03%
NÃO CIRCULANTE	R\$	8.713.886,41	R\$ 8.702.203,92	-0,13%



Empréstimos e Financiamentos	R\$	4.379.698,17	R\$	4.379.698,17	0,00%
Parcelamentos Tributário	R\$	4.025.273,55	R\$	4.013.591,06	-0,29%
Contas a pagar	R\$	308.914,69	R\$	308.914,69	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	52.327.064,72	R\$	52.299.370,38	-0,05%

A conta de Fornecedores representou 34,75% (trinta e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do total de dívidas e obrigações.

Seguido por Obrigações Tributárias, que representou 26,48% (vinte e seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), conforme demonstra Tabela 8:

Tabela 8 - Análise Vertical do Passivo - Arany Adornos

PASSIVO		09.25	AV
CIRCULANTE	R\$	43.597.166,46	83,36%
Empréstimos e Financiamentos	R\$	1.589.440,00	3,04%
Fornecedores	R\$	18.176.448,95	34,75%
Obrigações Tributárias	R\$	13.849.002,55	26,48%
Obrigações Trabalhistas	R\$	1.610.555,87	3,08%
Outras Obrigações	R\$	6.113.481,01	11,69%
Dividendos/Lucros a pagar	R\$	1.965.105,93	3,76%
Conta Corrente	R\$	13.118,89	0,03%
Contrato de mútuo	R\$	280.013,26	0,54%
NÃO CIRCULANTE	R\$	8.702.203,92	16,64%
Empréstimos e Financiamentos	R\$	4.379.698,17	8,37%
Parcelamentos Tributário	R\$	4.013.591,06	7,67%
Contas a pagar	R\$	308.914,69	0,59%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	52.299.370,38	100,00%

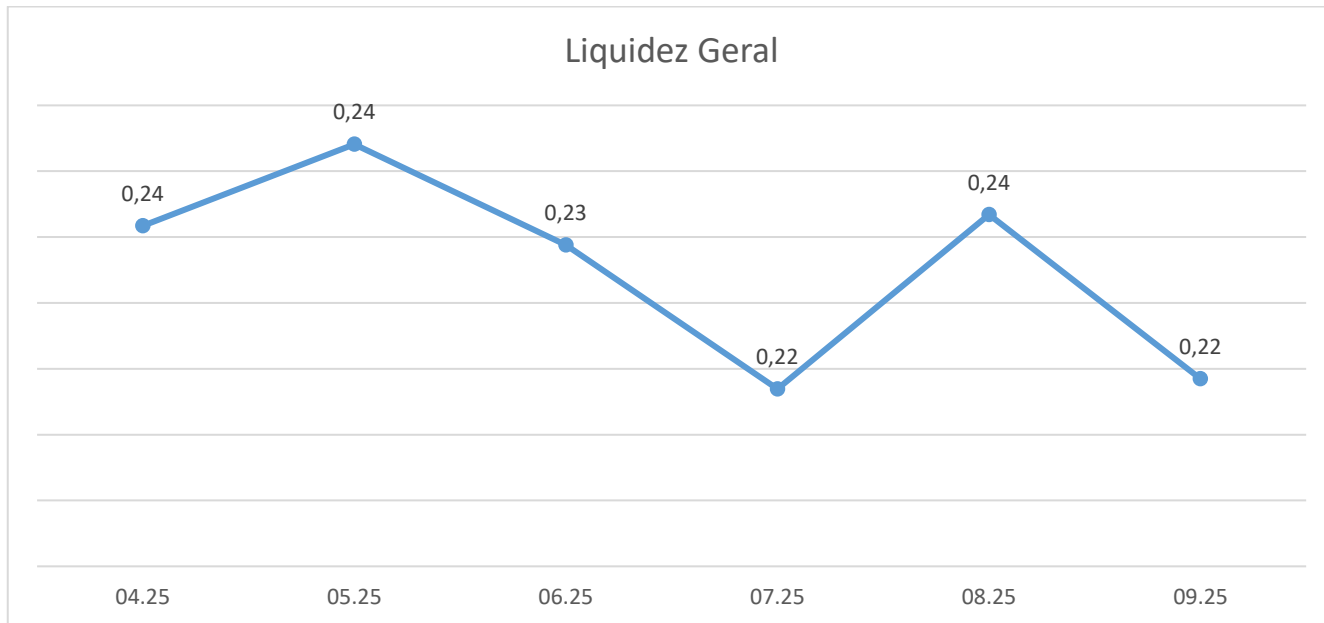
c) *Liquidez:*

A liquidez geral é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de honrar todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo, utilizando seus ativos circulantes e realizáveis a longo prazo. Ela é calculada dividindo-se a soma do ativo circulante com o ativo realizável a longo prazo pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante.



A liquidez geral apresentou o valor de 0,22, isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total, a empresa possui apenas R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) em ativos disponíveis para quitar essas obrigações.

Figura 4 - Liquidez Geral - Arany Adornos

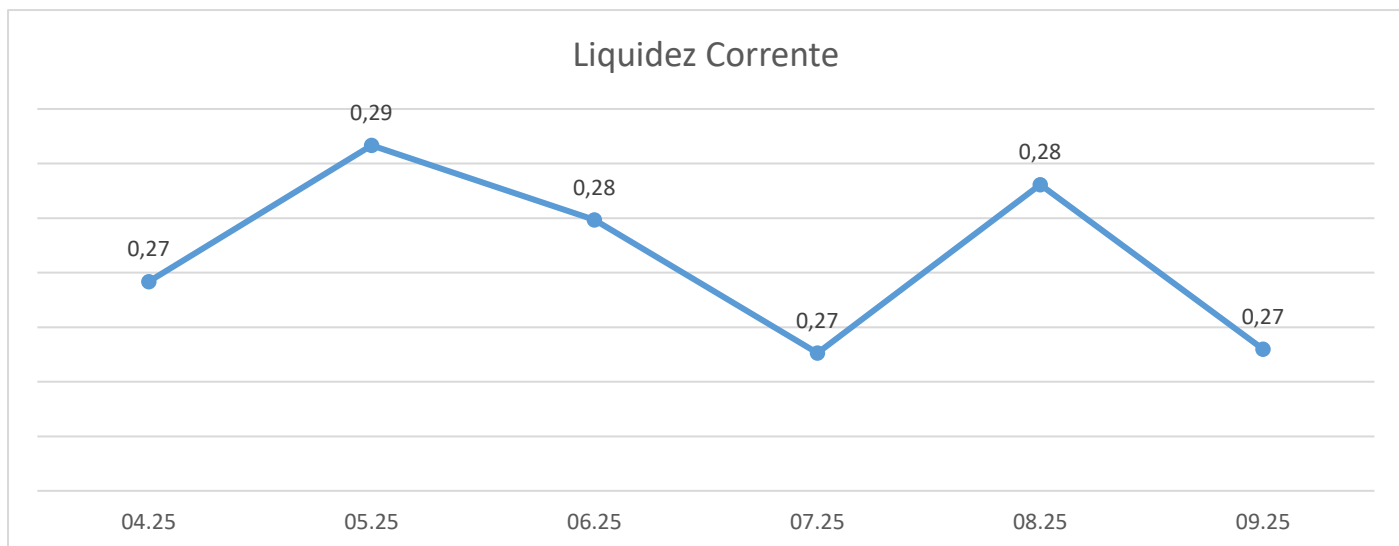


A liquidez corrente é um indicador que avalia a capacidade de uma empresa em honrar suas obrigações de curto prazo utilizando os seus ativos circulantes, ou seja, os recursos que serão convertidos em dinheiro dentro de até 12 meses.

O índice apresenta o valor de 0,27, significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui apenas R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) em ativos circulantes disponíveis.



Figura 5 - Liquidez Corrente - Arany Adornos



d) Demonstração do Resultado do Exercício:

Em setembro de 2025, a Arany auferiu o total de R\$227.832,89 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) em receitas líquidas, financeiras e não operacionais.

Os custos e despesas alcançaram o valor de R\$ 853.055,29 (oitocentos e cinquenta e três mil cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Apuradas receitas e despesas, a Arany apresentou resultado negativo de R\$ 625.222,40 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).



Figura 6 - Resultado - Arany Adprnos



9) Conclusão

Nesse sentido, é possível concluir que:

- 1) o índice de liquidez geral da empresa HB Adornos apresentou o valor de 0,84, isso significa que, a empresa possui R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) em ativos disponíveis para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida total;
- 2) o índice de liquidez corrente da empresa HB Adornos apresenta o valor de 0,95, significando que a empresa possui R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) em ativos circulantes disponíveis para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo;
- 3) em setembro de 2025, a HB Adornos obteve um prejuízo de R\$ 179.489,11 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos);
- 4) o índice de liquidez geral da Arany Adornos apresentou o valor de 0,22, ou seja, a empresa possui apenas R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) em ativos disponíveis para cada R\$ 1,00 de dívida total;
- 5) o índice de liquidez corrente da Arany Adornos apresentou o valor de 0,27, significando que a empresa possui apenas R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) em ativos circulantes disponíveis para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo;
- 6) a Arany apresentou resultado negativo de R\$ 625.222,40 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).



Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.


GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5078685-24.2024.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: HB ADORNOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

OFÍCIO Nº 510017709374

Rio de Janeiro, 03/11/2025

Chave do Processo: 665828504924

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da
2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - TJRJ
E-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Vosso Processo: Nº 0823158-72.2025.8.19.0001

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência que determine as devidas providências para que seja este Juízo informado a respeito de quais bens eventualmente seriam passíveis de penhora na Execução Fiscal acima referenciada, sem que ocorra prejuízo ao Plano de Recuperação que consta do processo nº 0823158-72.2025.8.19.0001.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

EDWARD CARLYLE SILVA
Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **EDWARD CARLYLE SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510017709374v2** e do código CRC **9fae28a1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDWARD CARLYLE SILVA
Data e Hora: 03/11/2025, às 20:42:59

5078685-24.2024.4.02.5101

510017709374 .V2





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0823158-72.2025.8.19.0001

Recuperação Judicial de GRUPO HB ADORNOS

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do processo em epígrafe, por sua Procuradoria Geral, vem a Vossa Excelência prestar os devidos esclarecimentos quanto à manifestação das recuperandas e reiterar pedido de regularidade fiscal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Em sua recente manifestação, as recuperandas afirmaram que o equacionamento do passivo fiscal integra seu projeto de reestruturação e informam que, tendo apresentado contraproposta a esta Procuradoria, aguardam, "no momento", a manifestação do ente público.

Ocorre que, ao contrário do alegado, não há pendência de análise por parte da Procuradoria. A paralisação das tratativas decorre, em verdade, da ausência de resposta das próprias devedoras.

Com efeito, em 01/10/2025, as recuperandas enviaram proposta prevendo o início dos pagamentos apenas para 2026. Prontamente, em 02/10/2025, o Núcleo de Negociação Jurídica Processual da PGE respondeu questionando a viabilidade de tamanho diferimento (início dos pagamentos apenas no próximo exercício financeiro) e a insuficiência dos valores frente aos parâmetros mínimos normativos. Desde então, **não houve retorno das recuperandas quanto aos pontos levantados pelo Estado.**

Nota-se, dessa forma, que a Fazenda Pública tem atuado com a máxima celeridade, assumindo uma postura colaborativa e demonstrando sua disposição em formalizar o acordo, desde que a proposta se adeque aos limites legais e demonstre efetiva capacidade de pagamento em prazo razoável.

Nesse contexto, cumpre ressaltar que **a regularidade fiscal não é mera formalidade**, mas condição *sine qua non* para a concessão da recuperação judicial, nos termos do artigo 57 da Lei nº 11.101/2005 e pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, **o Estado do Rio de Janeiro reitera o pedido formulado anteriormente** (Id.





184107780), pugnando pela **intimação das recuperandas para que informe como pretende equalizar o seu passivo fiscal** de quase 30 milhões de reais, tendo em vista a nova jurisprudência do STJ e os meios para que o devedor regularize o passivo fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2025.

Roberta de Oliveira Barcia

Procurador do Estado



From: **"Negociação Jurídica Processual"** </O=PGE/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS/CN=USER05589AAB>
To: **Rodrigo Nascimento** <r.nascimento@rplaw.com.br>; **Ricardo Jose da Rocha Silva** <ricardo.rocha@pge.rj.gov.br>
CC: **Felipe Renault** <f.renault@rplaw.com.br>; **Tadeu Puretz** <t.puretz@rplaw.com.br>; **Tamires Lima** <t.lima@rplaw.com.br>
Subject: RES: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ - HB E ARANY ADORNOS
Date: 02.10.2025 22:10:57 (+02:00)

Prezados, boa tarde!

Acusamos recebimento.

Gostaríamos de confirmar se a intenção da empresa é realizar o acordo com data inicial apenas em janeiro de 2026?

Em sendo esse o caso, adiantamos que os valores propostos estão bem abaixo do valor anteriormente proposto pela PGE.

Por fim, ressaltamos que antes desse período espera-se seja aprovado o programa de Refis no Estado do Rio de Janeiro.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Núcleo de Negociação Jurídica Processual
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

De: Rodrigo Nascimento <r.nascimento@rplaw.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 16:13
Para: Negociação Jurídica Processual <njp.pda@pge.rj.gov.br>; Ricardo Jose da Rocha Silva <ricardo.rocha@pge.rj.gov.br>
Cc: Felipe Renault <f.renault@rplaw.com.br>; Tadeu Puretz <t.puretz@rplaw.com.br>; Tamires Lima <t.lima@rplaw.com.br>
Assunto: RES: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ - HB E ARANY ADORNOS

Prezados, boa tarde! Tudo bem?

Retomando o tema do Negócio Jurídico Processual das empresas do Grupo HB, encaminhamos, anexa, a contraproposta ao Termo Provisório e solicitamos a valiosa colaboração dessa Procuradoria na reavaliação das condições apresentadas.

Colocamo-nos à inteira disposição para a realização de novas reuniões, caso necessário, a fim de tratar do assunto.

Atenciosamente,

Rodrigo Nascimento

Advogado

RJ 21 3970 2207

SP 11 4240-5440



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 18/12/2025 11:45:06

Número do documento: 2512081221180000000236928785

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512081221180000000236928785>

Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA - 08/12/2025 12:25:21

De: Negociação Jurídica Processual < njp.pda@pge.rj.gov.br >

Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 17:00

Para: Rodrigo Nascimento < r.nascimento@rplaw.com.br > ; Ricardo Jose da Rocha Silva < ricardo.rocha@pge.rj.gov.br >

Cc: Felipe Renault < f.renault@rplaw.com.br > ; Tadeu Puretz < t.puretz@rplaw.com.br > ; Tamires Lima < t.lima@rplaw.com.br >

Assunto: RES: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ - HB E ARANY ADORNOS

Prezados, boa tarde!

Conforme tratativas da reunião de hoje, segue em anexo a minuta de Termo provisório de NJP, com o valor mínimo para realização do acordo, bem como planilha de débitos atualizada do mês de junho, com os débitos que se encontram em dívida ativa e que terão os atos constitutivos suspensos.

Pedimos, por gentileza, que verifiquem os dados do texto e caso estejam de acordo, solicitamos o retorno da minuta assinada e digitalizada, com preenchimento dos campos em vermelho (passando para cor preta), para podermos dar seguimento aos trâmites internos.

Informamos que também estão sendo enviadas em anexo, as guias para pagamento do valor correspondente à 1ª parcela do acordo (6 Darjs).

Por fim, solicitamos o envio do requerimento em anexo preenchido, bem como os atos constitutivos das duas empresas, procuração com poderes específicos para realização de NJP (caso a assinatura não seja do sócio) e os demais documentos abaixo para análise econômica:

- a. as demonstrações contábeis relativas aos 5 (cinco) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
 - i. Balanço Patrimonial (BP);
 - ii. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
 - iii. Demonstração do Fluxo de Caixa;
 - iv. Planilha contendo o plano de amortização proposto pela empresa, juntamente com as premissas que sustentam o plano;
 - v. Speds Contábeis das demonstrações dos itens i e ii (BP e DRE).

Obs.: Arquivos em Excel e PDF, sendo estes últimos devidamente assinados pelos administradores e o contador da empresa.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Núcleo de Negociação Jurídica Processual
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

De: Negociação Jurídica Processual < njp.pda@pge.rj.gov.br >

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 11:59

Para: Rodrigo Nascimento < r.nascimento@rplaw.com.br > ; Negociação Jurídica Processual < njp.pda@pge.rj.gov.br > ; Ricardo Jose da Rocha Silva < ricardo.rocha@pge.rj.gov.br >

Cc: Felipe Renault < f.renault@rplaw.com.br > ; Tadeu Puretz < t.puretz@rplaw.com.br > ; Tamires Lima < t.lima@rplaw.com.br >

Assunto: RES: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 18/12/2025 11:45:06

Número do documento: 2512081221180000000236928785

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512081221180000000236928785>

Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA - 08/12/2025 12:25:21

Prezados, agradecemos o retorno.

Enviaremos o link da reunião um dia antes ou no mesmo dia pela manhã.

Atenciosamente,

Núcleo de Negociação Jurídica Processual
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

De: Rodrigo Nascimento <r.nascimento@rplaw.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 18:52

Para: Negociação Jurídica Processual <njp.pda@pge.rj.gov.br> ; Ricardo Jose da Rocha Silva <ricardo.rocha@pge.rj.gov.br>

Cc: Felipe Renault <f.renault@rplaw.com.br> ; Tadeu Puretzt <t.puretzt@rplaw.com.br> ; Tamires Lima <t.lima@rplaw.com.br>

Assunto: RES: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ

Prezados, boa noite!

Estamos de acordo com a data sugerida (16/06/2025 às 13h30).

Agradecemos novamente a atenção e ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Rodrigo Nascimento

Advogado

RJ 21 3970 2207

SP 11 4240-5440



De: Negociação Jurídica Processual <njp.pda@pge.rj.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 13:19

Para: Rodrigo Nascimento <r.nascimento@rplaw.com.br> ; Negociação Jurídica Processual <njp.pda@pge.rj.gov.br> ; Ricardo Jose da Rocha Silva <ricardo.rocha@pge.rj.gov.br>

Cc: Felipe Renault <f.renault@rplaw.com.br> ; Tadeu Puretzt <t.puretzt@rplaw.com.br> ; Tamires Lima <t.lima@rplaw.com.br>

Assunto: RES: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ

Prezados, boa tarde!

No dia 16/06 temos disponibilidade para reunião apenas virtual, às 13:30h.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Núcleo de Negociação Jurídica Processual
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 18/12/2025 11:45:06

Número do documento: 2512081221180000000236928785

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512081221180000000236928785>

Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA - 08/12/2025 12:25:21

De: Rodrigo Nascimento <r.nascimento@rplaw.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 21:17

Para: Negociação Jurídica Processual <njp.pda@pge.rj.gov.br> ; Ricardo Jose da Rocha Silva <ricardo.rocha@pge.rj.gov.br>

Cc: Felipe Renault <f.renault@rplaw.com.br> ; Tadeu Poretz <t.poretz@rplaw.com.br> ; Tamires Lima <t.lima@rplaw.com.br>

Assunto: RES: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ

Prezados, boa noite! Tudo bem?

Inicialmente, agradecemos a célere resposta.

Teriam disponibilidade para o dia 16/06/2025? Nossa agenda do dia 17 está preenchida.

Agradecemos novamente e ficamos à disposição.

Um cordial abraço,



Rodrigo Nascimento

Advogado

RJ 21 3970 2207

SP 11 4240-5440



De: Negociação Jurídica Processual <njp.pda@pge.rj.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 14:52

Para: Rodrigo Nascimento <r.nascimento@rplaw.com.br> ; Ricardo Jose da Rocha Silva <ricardo.rocha@pge.rj.gov.br> ; Negociação Jurídica Processual <njp.pda@pge.rj.gov.br>

Cc: Felipe Renault <f.renault@rplaw.com.br> ; Tadeu Poretz <t.poretz@rplaw.com.br> ; Tamires Lima <t.lima@rplaw.com.br>

Assunto: RES: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ

Prezado, boa tarde!

Agradecemos o contato e informamos que podemos agendar a reunião solicitada para o dia 17/06/2025, às 14hs.

Por oportuno, esclarecemos que a Negociação Jurídica Processual no âmbito da PGE é regida pelas disposições da Resolução PGE nº 4.826/2022, que se encontra no site da PGE-RJ, assim como as principais informações e requisitos para o requerimento inicial de NJP (site:

<https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/legislacao/negocio-juridico-processual>

).

Informamos que não há possibilidade de incidência de nenhum desconto sobre o débito na celebração de NJP, a possibilidade de desconto no débito tributário só é possível no âmbito de anistia/Refis ou de transação tributária, cuja legislação espera-se seja editada em breve no Estado do Rio de Janeiro.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 18/12/2025 11:45:06

Número do documento: 2512081221180000000236928785

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512081221180000000236928785>

Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA - 08/12/2025 12:25:21

Para darmos início à negociação, precisamos do envio da proposta inicial e após a reunião, **caso haja interesse pela continuidade das negociações, além do envio de uma proposta inicial, serão necessários os documentos da lista a seguir para análise.**

Segue abaixo a listagem completa da documentação exigida:

- a. a exposição das causas concretas de sua situação econômica, patrimonial e financeira, as razões da crise econômico-financeira e a sua capacidade de pagamento estimada;
- b. a qualificação completa do requerente e, no caso de requerente pessoa jurídica, de seus sócios, controladores, administradores, gestores e representantes legais;
- i. Análise do mercado no qual está inserida a empresa e as perspectivas futuras;
- ii. descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.
- c. as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
 - i. Balanço Patrimonial (BP);
 - ii. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
 - iii. Demonstração do Fluxo de Caixa e sua projeção no período da amortização;
 - iv. Inclusão dos SPED 's com as informações que ratifiquem os valores apresentados nas demonstrações financeiras;
 - v. Planilha contendo o plano de amortização proposto pela empresa, juntamente com as premissas que sustentam o plano;

Obs.: Os arquivos solicitados no “item c” (i a iii) devem ser enviados em Excel e PDF, sendo estes últimos devidamente assinados pelos administradores e o contador da empresa. Caso possível, solicitamos o preenchimento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício conforme modelos disponibilizados na página da PGE-RJ.

Por fim, seguem abaixo algumas informações necessárias para alinhamentos quanto à proposta de NJP:

Premissas gerais:

- O negócio jurídico processual, como o nome diz, é um negócio, só sendo aceito em caso de verificação da vantajosidade para o Poder Público. Não é um direito subjetivo do devedor, como o parcelamento, previsto nos termos do artigo 155-A do CTN;
- Os pagamentos efetuados nos termos do plano de amortização não importam em parcelamento do crédito, nos termos do artigo 155-A do CTN, não se aplicando, portanto, a sistemática prevista nos §§ 2º e 3º do artigo 173 do Código Tributário Estadual (Decreto-Lei nº 05/1975), quanto à atualização dos débitos da executada/devedora;
- A aceitação e pagamento dentro do plano de amortização não importa em suspensão de exigibilidade do crédito, não permitindo, por si só, a emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CEPEN). O que é normalmente acordado caso haja o pagamento regular do plano é a suspensão de realização de atos constritivos nas Execuções Fiscais ou de cobrança administrativo (protesto);
- A emissão de CEPEN depende de oferecimento de garantias integrais e idôneas sobre o montante do débito, ficando a aceitação e avaliação à critério do Poder Público;
- A quantidade de parcelas a ser utilizada no plano de amortização, depende da análise da situação da empresa, do montante envolvido e das garantias prestadas;
- Embora o plano de amortização preveja a possibilidade de pagamentos variáveis, o valor entre os pagamentos mensais não pode ser extremamente discrepante, sob pena de verificação de inexecutabilidade dos futuros pagamentos, e a amortização mensal deve ser capaz de quitar o débito ao final do plano, levando-se em conta a atualização do débito tributário ocorrido no período de pagamento;



- Nos termos do artigo 14, § 1º da Resolução PGE nº. 4826/2022, “não se admitirá proposta cujo valor mínimo das parcelas seja inferior aos acréscimos da dívida (juros e correção monetária), de modo a garantir efetiva amortização”.

Continuamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Núcleo de Negociação Jurídica Processual
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

De: Rodrigo Nascimento <r.nascimento@rplaw.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2025 18:30

Para: Ricardo Jose da Rocha Silva <ricardo.rocha@pge.rj.gov.br> ; Negociação Jurídica Processual <njp.pda@pge.rj.gov.br>

Cc: Felipe Renault <f.renault@rplaw.com.br> ; Tadeu Puretz <t.puretz@rplaw.com.br> ; Tamires Lima <t.lima@rplaw.com.br>

Assunto: Antonio Bernardo - Proposta de NJP - PGE/RJ

Caro Dr. Ricardo Rocha e demais copiados, boa tarde!

Fomos constituídos recentemente pelas empresas abaixo elencadas para atuar em proposta de Negócio Jurídico Processual junto à PGE/RJ, com o objetivo de negociar o passivo fiscal por elas titularizado.

- **31.641.871/0001-18 – HB ADORNOS LTDA.**
- **39.412.234/0001-81 – ARANY ADORNOS LTDA.**

Diante do exposto, gostaríamos de verificar a disponibilidade de V.Sas. para agendamento de reunião para que possamos dar início às tratativas. Em caso positivo, poderiam nos sugerir a melhor data e horário?

Muito obrigado!

Cordialmente,



Rodrigo Nascimento

Advogado

RJ 21 3970 2207

SP 11 4240-5440



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 18/12/2025 11:45:06

Número do documento: 2512081221180000000236928785

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512081221180000000236928785>

Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA - 08/12/2025 12:25:21

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0823158-72.2025.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representado por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ARANY ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HB ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2025, o qual segue anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025.



GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

www.licksassociados.com.br

